



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA (PLANAT) PARA O EXERCÍCIO DE 2025 A SER APLICADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) E DO FUNDO ESPECIAL DO DEPÓSITO PÚBLICO (FUNDEP).

1. INTRODUÇÃO

Atendendo ao disposto na Resolução CGE nº 53, de 09 de março de 2020, na Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, e na Instrução Normativa AGE nº 53, de 06 de novembro de 2024, apresentamos o Plano Anual de Auditoria Interna (PLANAT) da Auditoria Interna (AUDINT) da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), que tem por finalidade definir os trabalhos prioritários para o exercício de 2025, a serem realizados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Conforme preceitua o § 2º do artigo 3º da Resolução CGE nº 70/2020 poderão ser apresentados em um mesmo PLANAT, o Plano de Auditoria de um órgão e o de um fundo a ele vinculado, na hipótese de os trabalhos de auditoria serem realizados com os mesmos recursos humanos, materiais e tecnológicos, sendo este o caso da Auditoria Interna da SEPLAG, que contempla no PLANAT para o exercício de 2025 as unidades orçamentárias **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG (UO 21010)** e o **Fundo Especial do Depósito Público – FUNDEP (UO 21610)**.

O PLANAT foi estruturado em conformidade com o estabelecido na Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, bem como nas diretrizes de temas prioritários definidos na Instrução Normativa AGE nº 53, de 06 de novembro de 2024, e tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela Auditoria Interna, estando estruturado da seguinte forma:

1. INTRODUÇÃO;
2. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS;
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE TRABALHO DAS UNIDADES AUDITADAS;
4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA;
5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA AUDITORIA;
6. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA;
7. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT; e
8. APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO PLANAT.

Dessa forma, nos tópicos seguintes são apresentadas informações gerais a respeito desses temas.

2. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

2.1. UO: 21010 – SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CNPJ: 15.829.998/0001-09		
SIGLA: SEPLAG	ORGÃO: 21000	GESTÃO: 001
	UG: 210100 - SEPLAG UG: 210110 - SUBGERAL UG: 120100 - Antiga SEPLAG - em extinção UG: 120200 - Logística - em extinção UG: 370100 - EGES - SEPLAG	
NATUREZA JURÍDICA: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo. Secretaria		VINCULAÇÃO ---
ENDEREÇO: Av. Erasmo Braga, nº 118, Centro – Rio de Janeiro		CEP: 20010-170
Telefone: 2332-3322	Endereço eletrônico: http://www.planejamento.rj.gov.br/	

2.1.1. Da natureza jurídica e do negócio do órgão

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG tem natureza jurídica de órgão da Administração Direta, sendo integrante da estrutura do governo do Estado do Rio de Janeiro e dirigida por um Secretário de Estado na qualidade de ordenador nato.

Importante contextualizar um pouco da origem e transformações que originaram a atual Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Seguindo um movimento nacional de especialização técnica e profissionalização do serviço público, foi criada a primeira versão da SEPLAG no ano de 2007, cuja configuração se manteve durante dez anos, sendo que em 2017, por ocasião do Decreto 45.896/2017, a estrutura e atribuições da SEPLAG foram incorporadas à Secretaria de Estado de Fazenda, passando à nova denominação de Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Em 27 de fevereiro de 2019, por meio do Decreto 46.591, parte daquela estrutura SEPLAG foi migrada para a então Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança (Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, a Subsecretaria de Gestão e a Subsecretaria de Gestão de Pessoas), entretanto, sendo mantidas vinculadas à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, as Unidades Gestoras originárias da antiga SEPLAG (120100, 120200 e 370100), compondo o Órgão 20.000.

A atual SEPLAG renasce então na edição do Decreto nº 47.149, de 29 de junho de 2020, que alterou a estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, e dentre as alterações, a mudança da nomenclatura da então Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança - SECCG para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Por fim, em 2022, o Decreto 48.106, de 31 de maio de 2022, transfere as Unidades Gestoras originárias da antiga SEPLAG (120100, 120200 e 370100) para a atual SEPLAG, compondo atualmente o Órgão 21000.

Dentre as Principais atribuições para as Unidades Orçamentárias integrantes da SEPLAG, nos valem da Lei nº 10.277, de 9 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual de 2024, da forma que se segue:

UO: 21010 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Constitui-se como órgão central de planejamento e gestão em matéria de orçamento, gestão de processos, fundos e logística do Estado do Rio de Janeiro. Tem a função de coordenar o processo de planejamento governamental de curto, médio e longo prazo, de acompanhar e controlar os planos, programas e projetos, de duração anual e plurianual, e de estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento e modernização do Estado.

UO: 21610 - Fundo Especial do Depósito Público - Instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área do Depósito Público do Estado.

UO: 37010 - Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG - Execução das ações referentes a encargos relativos à gestão da administração pública do Estado do Rio de Janeiro, destinadas a políticas públicas estruturantes nas áreas de atuação da SEPLAG.

2.1.2. Objetivo e Missão Institucional do Órgão

Nos termos do Decreto nº 48.907, de 18 de janeiro de 2024, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão constitui-se como órgão central de planejamento e gestão em matéria de orçamento, gestão de processos, fundos e logística do Estado do Rio de Janeiro, que tem a função de coordenar o processo de planejamento governamental de curto, médio e longo prazo, de acompanhar e controlar os planos, programas e projetos, de duração anual e plurianual, e de estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento e modernização do Estado.

De acordo com o Planejamento Estratégico da SEPLAG, sua missão, visão e valores foram estabelecidos nos seguintes termos:

MISSÃO - Coordenar e fortalecer o planejamento e a gestão para potencializar os resultados das políticas públicas.

VISÃO - Ser destaque, como órgão central, na implementação e na indução de boas práticas de planejamento e gestão.

VALORES - Inovação, Excelência, Cooperação, Transparência, Integridade, Respeito.

A SEPLAG tem suas finalidades estabelecidas em seu Regimento Interno constante da Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, como transcrito a seguir:

- normatizar e coordenar, como órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo Estadual, as atividades de curto, médio e longo prazo, a elaboração e acompanhamento da execução física e orçamentária da programação dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta, indicada nos instrumentos de planejamento e orçamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- formular políticas, implementar e acompanhar as atividades de utilização e movimentação dos recursos logísticos e patrimoniais, de contratação de fornecedores, de aquisição de bens e serviços e de disposição de bens móveis, atuando como órgão central dos sistemas de logística e de Planejamento Estratégico do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- promover a intersectorialidade e a integração dos processos de trabalho visando a eficiência e melhoria da qualidade da oferta dos serviços públicos;
- difundir, na Administração Pública Estadual, a cultura e os métodos de gestão de dados e de gestão por resultados informada em dados e evidências.

2.1.3. Normas de Criação da SEPLAG

DECRETO Nº 46.591 de 27/02/2019 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA (SECCG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 47.149 de 29/06/2020 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FICA ALTERADA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA (SECCG) PARA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG).

DECRETO Nº 47.161 de 10/07/2020 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, CONSOLIDA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 47.189 de 29/07/2020 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 47.193 de 04/08/2020 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, CONSOLIDA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 47.217 de 18/08/2020 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 47.189, DE 29 DE JULHO DE 2020, QUE ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA.

DECRETO Nº 47.500 de 26/03/2021 - REVOGA O DECRETO Nº 20.866 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGULARIZA AS ATUAIS OCUPAÇÕES DE DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO ESTÁCIO DE SÁ.

DECRETO Nº 47.879 de 16/12/2021 - ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DECRETO Nº 47.673 de 02/07/2021 - TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, AS VINCULAÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA SUPERINTENDÊNCIA DE SIMPLIFICAÇÃO DE PROCESSOS E SERVIÇOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (SECC).

DECRETO Nº 47.694 de 20/07/2021 - TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, A VINCULAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ARQUIVOS - CONEARG DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (SECC).

DECRETO Nº 47.879 de 16/12/2021 - ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DECRETO Nº 48.014 de 04/04/2022 - TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, A SUBSECRETARIA DE CONCESSÕES, PARCERIAS E PATRIMÔNIO E A VINCULAÇÃO DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC.

DECRETO Nº 48.023 de 07/04/2022 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 48.064 de 06/05/2022 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO

DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DECRETO Nº 48.106 de 31/05/2022 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE UNIDADES GESTORAS VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INSCRITA NO CNPJ 42.498.675/0001-52, À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INSCRITA NO CNPJ 15.829.998/0001-09 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 48.343 de 31/01/2023 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O DECRETO 48.064, DE 06 DE MAIO DE 2022, QUE INSTITUIU A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 48.796 de 13/11/2023 - ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 48.838 de 12/12/2023 - CRIA E CONSOLIDA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 48.907 de 18/01/2024 - ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2.1.4. Estrutura da SEPLAG

Considerando o Decreto nº 48.907/2024, a SEPLAG possui a seguinte estrutura funcional básica:

- Gabinete do Secretário
- Subsecretaria Executiva
- Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
- Subsecretaria de Administração
- Subsecretaria de Logística
- Subsecretaria de Planejamento Estratégico
- Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação



2.2. Órgão Vinculado à SEPLAG

2.2.1. UO: 21610 - Fundo Especial do Depósito Público – FUNDEP

FUNDO ESPECIAL DO DEPÓSITO PÚBLICO		
CNPJ: 17.079.426/0001-85		
Sigla FUNDEP	UG/UGE 21610/216100	Gestão 0007
Natureza Jurídica Fundo Especial da Administração Direta do Poder Executivo Estadual	Vinculação Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	
Endereço Rua Joaquim Palhares, 197 – Estácio	CEP 20260-080	
Telefone 2333-7414	Página Institucional na Internet http://www.depositopublicorj.rj.gov.br/	
Função de Governo Administração Pública em geral	Situação da Unidade Unidade Gestora Executora Ativa	

Criado pela Lei estadual nº 5.153, de 11 de dezembro de 2007, a missão do Depósito Público é acautelar os bens apreendidos pelo Poder Judiciário, de forma a restituí-los aos seus respectivos proprietários ou aliená-los em hasta pública, ao término de cada processo judicial, e como fundo especial funciona como instrumento de captação e aplicação de recursos, objetivando proporcionar recursos e meios para o seu funcionamento, de onde elencamos as seguintes ações:

- a) realização de obras de manutenção, conservação, construção, ampliação, expansão, reforma e modernização de sua infraestrutura e instalações;
- b) aquisição, manutenção e modernização de materiais, máquinas, equipamentos e serviços; e
- c) realização de programas de ensino, especialização, aperfeiçoamento e reciclagem de seus servidores.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PROGRAMAS DE TRABALHO DA UNIDADE AUDITADA

3.1. Orçamento Inicial da SEPLAG UO - 21010 e do FUNDEP - UO 21610 para o exercício de 2025.

Importante ressaltar que durante a elaboração do presente PLANAT, para o orçamento do exercício de 2025, ainda não tinha sido promulgada a Lei com o parâmetro orçamentário para o exercício especificado, referente ao Projeto de Lei Orçamentária disponível no site da SEPLAG no link: [Rede de Orçamento - Planejamento RJ](#) (acessado em 04/12/2024).

Quadro 1: Demonstrativo da Execução Orçamentária de 2024 comparado com a previsão de 2025 - SEPLAG – Unidade Orçamentária - UG: 210100.

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DOTAÇÃO INICIAL DE 2024	TOTAL DOTAÇÃO ATUALZ. DE 2024	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	TOTAL DOTAÇÃO DE 2025
04 Administração	122.153.849	125.132.394	102.156.620	96.536.450	91.012.472	158.978.377
04.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	10.000	10.000	-	-	-	10.351
04.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	190.820	268.200	247.652	179.216	179.216	217.269
04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	19.594.671	22.462.915	18.303.532	13.194.145	12.757.939	63.964.293
04.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	97.085.973	97.071.968	80.939.784	80.839.382	75.751.610	89.487.372
04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	3.132.000	3.178.926	2.497.652	2.155.707	2.155.707	3.073.581
04.122.0470.1835 Implantação do Planejamento Estratégico de Es	487.885	487.885	168.000	168.000	168.000	505.009
04.122.0493 Gestão de Tecnologia da Informação	Não previsto em 2024	Não previsto em 2024	Não previsto em 2024	Não previsto em 2024	Não previsto em 2024	10.000
04.122.0493.0493 Modernização e Governança Tecnológicas	Não previsto em 2024	Não previsto em 2024	Não previsto em 2024	Não previsto em 2024	Não previsto em 2024	10.000
04.122.0499.1836 Geração e Venda de Créditos de Carbono	1.652.500	1.652.500	-	-	-	1.710.502
TOTAL GERAL	122.153.849	125.132.394	102.156.620	96.536.450	91.012.472	158.978.377

Fonte: SIAFE-Rio/FLEXVISION - Relatório 01.7.3 - Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa - 210100 - Acumulado até 12 / 2024 - Dados Extraídos em 02/12/2024; e Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2025.

Obs.: Valores sujeitos à alteração considerando que a execução orçamentária de 2024 ainda encontrava-se em execução no momento de elaboração do PLANAT.

Quadro 2: Demonstrativo de Despesa Orçamentária do Exercício de 2025 - SEPLAG – Unidade Orçamentária - UG: 210100.

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
04 Administração	158.978.377	89.385.372	-----	44.825.072	24.767.933	-----	-----
04.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	10.351	-----	-----	10.351	-----	-----	-----
04.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	217.269	-----	-----	217.269	-----	-----	-----
04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	63.964.293	-----	-----	39.206.360	24.757.933	-----	-----
04.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	89.487.372	89.385.372	-----	102.000	-----	-----	-----
04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	3.073.581	-----	-----	3.073.581	-----	-----	-----
04.122.0470.1835 Implantação do Planejamento Estratégico de Es	505.009	-----	-----	505.009	-----	-----	-----
04.122.0493.0493 Modernização e Governança Tecnológicas	10.000	-----	-----	-----	10.000	-----	-----
04.122.0499.1836 Geração e Venda de Créditos de Carbono	1.710.502	-----	-----	1.710.502	-----	-----	-----
TOTAL GERAL	158.978.377	89.385.372	-----	44.825.072	24.767.933	-----	-----

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2025.

Quadro 3: Demonstrativo da Execução Orçamentária de 2024 comparado com a previsão de 2025 - EGES-SEPLAG – Unidade Orçamentária - UG: 370100.

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DOTAÇÃO INICIAL DE 2024	TOTAL DOTAÇÃO ATUALZ. DE 2024	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	TOTAL DOTAÇÃO DE 2025
04 Administração	520.049.999	111.993.527	-----	-----	-----	703.486.694
04.121.0002.0008 Gestão dos Recursos de Encargos Gerais	260.024.999	59.443.844	-----	-----	-----	245.022.337
004.122.0000.0294 Recursos para compensação	-----	-----	-----	-----	-----	202.965.586
04.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	260.025.000	52.549.683	-----	-----	-----	255.498.771
28 Encargos Especiais	11.000	98.000	91.302	91.302	91.302	11.386
28.846.0000.0020 Gestão de Empresas em Extinção	11.000	98.000	91.302	91.302	91.302	11.386

TOTAL GERAL	520.060.999	112.091.527	91.302	91.302	91.302	703.498.080
-------------	-------------	-------------	--------	--------	--------	-------------

Fonte: SIAFE-Rio/FLEXVISION - Relatório 01.7.3 - Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa - 210100 - Acumulado até 12 / 2024 - Dados Extraídos em 02/12/2024; e Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2025.

Obs.: Valores sujeitos à alteração considerando que a execução orçamentária de 2024 ainda encontrava-se em execução no momento de elaboração do PLANAT.

Quadro 4: Demonstrativo de Despesa Orçamentária do Exercício de 2025 - EGES-SEPLAG – Unidade Orçamentária - UG: 370100.

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
04 Administração	703.486.694	500.521.108	----	202.965.586	----	----	----
04.121.0002.0008 Gestão dos Recursos de Encargos Gerais	245.022.337	245.022.337	----	----	----	----	----
004.122.0000.0294 Recursos para compensação	202.965.586	----	----	202.965.586	----	----	----
04.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	255.498.771	255.498.771	----	----	----	----	----
28 Encargos Especiais	11.386	11.386	----	----	----	----	----
28.846.0000.0020 Gestão de Empresas em Extinção	11.386	11.386	----	----	----	----	----
TOTAL GERAL	703.498.080	500.521.108	----	202.965.586	----	----	----

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2025.

Quadro 5: Demonstrativo da Execução Orçamentária de 2024 comparado com a previsão de 2025 - FUNDEP – Unidade Orçamentária - UG 216100.

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DOTAÇÃO DE 2024	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	TOTAL DOTAÇÃO DE 2025
04 Administração	285.000	----	----	----	131.000
04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	285.000	----	----	----	131.000
TOTAL GERAL	285.000	----	----	----	131.000

Fonte: Lei Orçamentária e Sistema FLEXVISION de 2024 e Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2025.

Obs.: Valores sujeitos à alteração considerando que a execução orçamentária de 2024 ainda encontrava-se em execução no momento de elaboração do PLANAT.

Quadro 6: Demonstrativo de Despesa Orçamentária do Exercício de 2025 FUNDEP – Unidade Orçamentária - UG 216100.

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
04 Administração	131.000	----	----	30.000	101.000	----	----
04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	131.000	----	----	30.000	101.000	----	----
TOTAL GERAL	131.000	----	----	30.000	101.000	----	----

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2025.

3.2. Programas de Trabalho SEPLAG - UO: 21010 e do FUNDEP - UO 21610.

Com base no Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2025, apontamos os Programas de Trabalho mais relevantes :

Quadro 7: Programas de Trabalho mais relevantes para a SEPLAG – Unidade Orçamentária - UO: 21010

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho	Valor (R\$)	% sobre a Dotação Inicial
04.122.0002.2016	Manutenção de atividades operacionais e administrativas	63.964.293	40%
04.122.0002.2660	Pessoal e Encargos Sociais.	89.487.372	56%

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2025.

Quadro 8: Programas de Trabalho mais relevantes para o FUNDEP – Unidade Orçamentária - UO 21610

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho	Valor (R\$)	% sobre a Dotação Inicial
04.122.0002.2016	Manutenção de atividades operacionais e administrativas	131.000	100%

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2025 .

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA

Na SEPLAG com base no Decreto nº 48.907/2024, estabelece a unidade de Auditoria Interna (AUDINT), que encontra-se vinculada formalmente junto ao Gabinete do Secretário de Estado da pasta, exercendo suas atividades com a necessária estrutura e independência para o pleno exercício de suas atividades de que trata a da

A Auditoria Interna da SEPLAG tem como finalidade examinar e avaliar a gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do órgão, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência e efetividade; além de contribuir com assessoramento no curso dos trabalhos da Secretaria visando a melhoria dos processos e controles internos, tendo suas competências definidas na Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022.

Para o desenvolvimento dos trabalhos, a Auditoria Interna conta atualmente com a colaboração de 3 (três) profissionais, perfazendo um total de 5.232 horas/humanas (h/h) disponíveis estimada para o exercício de 2025, considerando os seguintes parâmetros:

- a) Jornada de trabalho de 8 horas diárias de 3 (três) auditores;
- b) Número de dias úteis no ano de 2025 de 253 dias (estimado);
- c) Período relativo ao mês de férias dos Auditores - 22 dias úteis (30 dias estimado);
- d) Período de capacitação de cada servidor no ano de 2025 é de 40 horas (estimado).

Quadro 9: Composição da equipe de auditoria interna

Servidor	Função	ID	Formação	CRC
Rui Cesar dos Santos Chagas	Auditor do Estado - Auditor Interno	1.943.605-0	Ciências Contábeis; e Direito. Pós-Graduação em Direito Administrativo; e em Contas Públicas.	CRC RJ 071562-0
José Ricardo Rocha	Assessor	5.005.092-3	Ciências Contábeis.	CRC RJ 081138-9
Gustavo Fonseca de Souza	Assistente	4.385.279-3	Licenciatura em Artes Pós-Graduação em Gestão de Projetos e Programas Sociais; e MBA em Negócios e Marketing.	Não se aplica

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA AUDITORIA

No curso do exercício de 2025 a equipe de auditoria da SEPLAG pretende executar ações de capacitação que contribuam com a diversidade de trabalhos de auditoria governamental e que estejam em consonância com o caráter multidisciplinar, visando a melhoria da qualidade da Atividade de Auditoria Interna.

Os cursos, palestras, seminários e outras atividades de capacitação e disseminação de conhecimento serão selecionados considerando a oferta, sendo privilegiada as capacitações gratuitas disponibilizadas pela Escola de Gestão Pública, pela Controladoria Geral do Estado, pelo Tribunal de Contas do Estado, além de outras instituições de fomento ao aprimoramento técnico do servidor público.

Nesse contexto, cada membro da equipe da Auditoria Interna da SEPLAG no exercício de 2025 buscará realizar, minimamente, 40 horas anuais de capacitação.

6. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

As atividades a serem realizadas em 2025 englobam os temas considerados relevantes para serem realizados conforme estabelecido pela Auditoria Geral do Estado - AGE/CGE por intermédio da Instrução Normativa AGE nº 53, de 6 de novembro de 2024; os aspectos da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial como consta do modelo 3 da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017; além do monitoramento das recomendações e determinações feitas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Para o desenvolvimento de nossos trabalhos, a AUDINT busca alinhar-se às melhores práticas de auditoria interna existentes no país e no exterior, fazendo uso dos principais referenciais em auditoria, como as normas e orientações estabelecidas pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA) e pelo COSO - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*.

No curso do exercício de 2025 eventuais demandas extraordinárias poderão ser incorporadas às nossas atividades, sendo atendidas conforme a disponibilidade de profissionais e oportunidade de execução dos procedimentos de auditoria. Para o tratamento e atendimento das demandas supracitadas, a AUDINT considerará o planejamento dos trabalhos, a capacidade técnica e operacional da equipe, bem como quaisquer outros aspectos que possam impactar na reprogramação ou na interrupção de trabalhos anteriormente planejados.

Nos subtópicos seguintes são apresentadas informações gerais a respeito desses temas a serem desenvolvidas pela AUDINT e ressaltando que o escopo e extensão do exame de cada atividade e produto constante desse PLANAT serão oportunamente apresentados e detalhados quando da execução de cada trabalho de auditoria.

6.1. Trabalhos Prioritários

Os trabalhos prioritários para o exercício de 2025 foram estabelecidos pela Auditoria Geral do Estado por intermédio da Instrução Normativa AGE nº 53, de 6 de novembro de 2024, onde houve o agrupamento desses trabalhos prioritários em 4 (oito) categorias, quais sejam:

- I - avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às **questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade**, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023;
- II - avaliar a conformidade do recolhimento do valor das **multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022**;
- III - **monitorar a implementação das rotinas e dos controles no envio de dados relativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial**; e
- IV - avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à **validação do saldo da conta contábil 123210601 - Obras em andamento**, no que couber, em consonância com a Determinação nº 2, item 3, constante do Parecer Prévio do TCE-RJ acerca das Contas de Governo de 2023 - Processo TCE 103.074-9/2024.

6.2. Atividades de Auditoria programadas para a Secretaria de Estado de Planejamento

Quadro 10 – Atividades de Auditoria Interna na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para o Exercício de 2025 (UO-SEPLAG: 21010).

ID	Tipo de Atividade	Objeto da Atividade	Produto/ Descrição	Base Legal	Cronograma	Observação
1	Obriga��o Normativa	RANAT	Elabora��o do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exerc��cio de 2024.	Resolu��o CGE n�� 70/2020	In��cio: 01/01 Fim 31/01	Atividade Obrigat��ria, determinada pela CGE/RJ.
2	Obriga��o Normativa	Presta��o de Contas Anual	Exame e an��lise sobre a Presta��o de Contas Anual de Gest��o – PCA da SEPLAG referente ao exerc��cio de 2024	Delibera��o TCE-RJ n�� 278/2017 (Anexo I, Modelo 3) e Resolu��o CGE n�� 55/2020	Cronograma depender�� do prazo definido pela CGE/RJ.	Atividade Obrigat��ria, determinada pelo TCE/RJ e CGE/RJ.
3	Obriga��o Normativa	RAA	Elabora��o do Relatório Anual de Auditoria, pe��a integrante da Presta��o de Contas Anual de Gest��o – PCA da SEPLAG referente ao exerc��cio de 2024.	Resolu��o CGE n�� 70/2020	Cronograma depender�� do prazo definido pela CGE/RJ.	Atividade Obrigat��ria, determinada pelo TCE/RJ e CGE/RJ.
4	Obriga��o Normativa	PLANAT	Elabora��o do Plano Anual de Auditoria Interna do exerc��cio de 2026	Resolu��o CGE n�� 70/2020	In��cio: 01/11 Fim 31/12	Atividade Obrigat��ria determinada pela CGE/RJ.
5	Obriga��o Normativa	Monitoramento	Acompanhamento dos pontos de controle e das recomenda��es emitidas pela da CGE e lan��adas no sistema SIAUDI.	Resolu��o CGE n�� 187 de 31 de janeiro de 2023.	In��cio: 01/01 Fim 31/12	Atividade ser�� executada no curso do exerc��cio de 2025, conforme as demandas apresentadas pelos ��rg��os de controle.
6	Obriga��o Normativa	Monitoramento	Acompanhamento do cumprimento das recomenda��es da CGE e determina��es do TCE-RJ	Resolu��o CGE n�� 70, de 23 de dezembro de 2020 e Delibera��o TCE-RJ n�� 278/2017	In��cio: 01/01 Fim 31/12	Atividade ser�� executada no curso do exerc��cio de 2025, conforme as demandas apresentadas pelos ��rg��os de controle.
7	Obriga��o Normativa	Levantamento de Informa��es	Participa��o colaborativa com atividades de controle desenvolvidas pela CGE e pelo TCE-RJ.	Lei n�� 7.989/2018 e Resolu��o SEPLAG n�� 137/2022	In��cio: 01/01 Fim 31/12	Execu��o sob demanda
8	Avalia��o	Presta��o de Contas Anual	Acompanhamento da organiza��o da apresenta��o da PCA do exerc��cio de 2024 - compatibilidade dos documentos exigidos pelos ��rg��os de controle.	Delibera��o TCE/RJ n�� 278/17.	In��cio: 01/01 Fim 30/06	Cronograma depender�� da apresenta��o da PCA �� Auditoria Interna.
9	Avalia��o	Gest��o Cont��bil	Auditoria Cont��bil integrante do relat��rio da PCA de 2024, com o objetivo de validar os saldos cont��beis, de modo assegurar que as demonstra��es cont��beis correspondam com a situa��o patrimonial, econ��mica e financeira do ��rg��o.	Delibera��o TCE-RJ n�� 278/2017 (Anexo I, Modelo 3).	In��cio: 01/01 Fim 30/06	Ser�� executada no curso do exerc��cio de 2024/2025 sob o crit��rio de amostragem e tamb��m conforme os achados dos exerc��cios anteriores visando a emiss��o de opini��o nas Presta��es de Contas Anual de Gest��o.
10	Avalia��o	Gest��o Or��ament��ria	Auditoria integrante do relat��rio da PCA de 2024 que objetiva verificar a realiza��o da receita em rela��o �� prevista, a realiza��o da despesa em rela��o �� fixada, e as altera��es or��ament��rias ocorridas no exerc��cio.	LOA e Delibera��o TCE-RJ n�� 278/2017. Anexo I, Modelo 3	In��cio: 01/01 Fim 31/12	Ser�� executada no curso do exerc��cio de 2024/2025 pelo acompanhamento dos saldos or��ament��rios visando a emiss��o de opini��o nas Presta��es de Contas Anual de Gest��o.
11	Avalia��o	Gest��o de Descentraliza��o de Cr��ditos Or��ament��rios	An��lise e emiss��o de Relatório de Auditoria nos processos de Presta��o de Contas de Descentraliza��o de Cr��ditos Or��ament��rios Recebidos e Concebidos no ��mbito da SEPLAG.	Instru��o Normativa AGE n�� 24/2013. Decreto n�� 42.436/2010.	In��cio: 01/01 Fim 31/12	Execu��o sob demanda
12	Avalia��o	Gest��o de Contrata��es / Compras	Avaliar os controles internos e an��lise, por amostragem, da organiza��o da documenta��o constantes dos processos administrativos (Sei-RJ) relativa �� gest��o e fiscaliza��o da execu��o de contratos formais findos e em vigor da SEPLAG.	Instru��o Normativa AGE n�� 44/2018.	In��cio: 01/01 Fim 31/12	Execu��o por amostragem
13	Avalia��o	Gest��o de Contrata��es / Compras	Avaliar os controles internos e an��lise dos pagamento de obriga��es relativas ao fornecimento de bens, loca��es, realiza��o de obras e presta��o de servi��os.	Lei n�� 8.666/1993 Lei n�� 14.133/2021 Decreto Estadual n�� 46.642/2019.	In��cio: 01/01 Fim 31/12	Execu��o por amostragem
14	Avalia��o	Gest��o de Di��rias	Avaliar os controles internos e verificar se as di��rias est��o em conson��ncia com a legisla��o vigente, se a sua aplica��o �� aut��ntica, e se foram devidamente registrados no sistema e emitir Relat��rios.	Decreto n�� 41.644/2009 Decreto n�� 46.611/2019	In��cio: 01/01 Fim 31/12	Execu��o por amostragem
15	Avalia��o	Gest��o de Adiantamentos	Avaliar os controles internos e verificar se os adiantamentos concedidos est��o em conson��ncia com os preceitos da legisla��o correlata.	Decreto n�� 3.147/80 e Lei n�� 287/1979.	In��cio: 01/01 Fim 31/12	Execu��o por amostragem
16	Avalia��o	Gest��o de Almoxarifado	Avaliar os controles internos sobre o almoxarifado da SEPLAG e analisar a presta��o de contas e emitir Relat��rio	Delibera��o TCE/RJ n�� 278/2017 Instru��o Normativa AGE n�� 42/2017	In��cio: 01/01 Fim 31/12	Atividade Obrigat��ria, determinada pelo TCE/RJ e CGE/RJ visando a emiss��o de opini��o nas Presta��es de Contas Anual de Gest��o

17	Avaliação	Gestão de Bens Patrimoniais	Avaliar os controles internos sobre os bens patrimoniais da SEPLAG e analisar a(s) prestação(ões) de contas e emitir Relatório	Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 Instrução Normativa AGE nº 41/2017 Decreto nº 46.223/2018 Portaria Contadoria Geral nº 179/2014, alterada pela Portaria Contadoria Geral nº 195/2016	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade Obrigatória, determinada pelo TCE/RJ e CGE/RJ visando a emissão de opinião nas Prestações de Contas Anual de Gestão
18	Consultoria	Orientação e Avaliação Consultiva	Prestação de serviços de consultoria na modalidade assessoramento, oferecendo respostas para questões em tese suscitadas pelo gestor ou identificadas pela Auditoria Interna com o objetivo de agregar valor à organização e melhorar os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos.	Lei nº 7.989/2018 e Resolução SEPLAG nº 137/2022	Início: 01/01 Fim 31/12	Execução sob demanda
19	Comunicação	Comunicações e reportes	O resultado da execução dos trabalhos da auditoria interna será formalizado por meio da emissão de relatórios de auditoria (arquivados via SEI) para ciência e manifestação dos gestores (áreas auditadas) e divulgação no portal de internet da SEPLAG.	Lei nº 7.989/2018 e Resolução SEPLAG nº 137/2022	Início: 01/01 Fim 31/12	Execução sob demanda
20 (*)	Avaliação	Gestão de Contratações / Compras	Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Acórdão nº 010695/2023-PLEN Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22. No sentido que a SEPLAG adote as providências cabíveis a fim de evitar possíveis duplicidades de contratações, realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do Decreto nº 47.525/21.	O estabelecido no Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação. TCE-RJ n.º 106.924-5/22. Decreto n.º 47.525/21.	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade sob Demanda do TCE-RJ
21 (*)	Avaliação	Gestão de Contratações / Compras	Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Acórdão nº 028306/2024-PLENV, referente ao Processo TCE-RJ n.º 118168-1/2023. No sentido que a administração abstenha-se de incluir, em futuros Editais de Licitação, a exigência de apresentação pelos licitantes de visto ou registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da localidade onde os serviços serão prestados, como critério de habilitação, ante a violação ao inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e em atenção aos princípios da igualdade e da obtenção da competitividade, estabelecendo prazo razoável, após a homologação do certame, para que a licitante vencedora possa apresentar esse documento no ato da celebração do contrato	O estabelecido no Acórdão nº 028306/2024-PLENV, referente ao Processo TCE-RJ n.º 118168-1/20232..	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade sob Demanda do TCE-RJ
22 (*)	Avaliação	Gestão de TI	Auditoria que objetiva acompanhar as determinações contidas no Acórdão Nº 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Proderj e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação.	Instrução Normativa AGE nº 52/2023 e Acórdão TCE-RJ Nº 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022.	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade prioritária sob Demanda da AGE/CGE e TCE-RJ
23 (*)	Avaliação	Gestão de TI	Verificar a conformidade dos Sistemas de Informação à Lei n.º 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção aos dados - LGPD - Relatório de Auditoria Governamental - Conformidade - Ordinária - Voto do TCE/RJ - Processo n.º 100.800-1/22.	O estabelecido no Voto – Relatório de Auditoria Governamental – Conformidade – Ordinária.	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade sob Demanda da AGE/CGE e TCE-RJ

24 (*)	Avaliação	Gestão de Pessoas	Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro.	O estabelecido na Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE n.º 50/2022.	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade sob Demanda da AGE/CGE
25 (*)	Avaliação	Gestão de Pessoas	Auditoria que objetiva verificar a conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ n.º 105.047-7/2019	Instrução Normativa AGE n.º 52/2023 e o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ n.º 105.047-7/2019.	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade prioritária sob Demanda da AGE/CGE e TCE-RJ
26 (*)	Levantamento de Informações	Ação Compartilhada com outros órgãos de controle	Programa de investimento Pacto RJ, para os órgãos e entidades que executam o programa	Instrução Normativa AGE 50/2022	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade prioritária sob Demanda da AGE/CGE

Notas (*): Ações de auditoria incluídas em razão das proposições apresentadas pela Auditoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Quadro 11 – Temas Relevantes para atividades de Auditoria Interna na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para o Exercício 2025 (UO-SEPLAG: 21010).

ID	Tipo de Atividade	Objeto da Atividade	Produto/ Descrição	Base Legal	Cronograma	Observação
1	Tema Relevante	Gestão Patrimonial e Contábil	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023.	Instrução Normativa CGE n.º 53/2024 e Acórdão 58881/2023-PLEN (proc. TCE 104.095-8/2023)	Início: 01/01 Fim 31/01	Atividade Obrigatória, determinada pela CGE/RJ.
2	Tema Relevante	Gestão Financeira	Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE n.º 149, de 04 de julho de 2022	Instrução Normativa CGE n.º 53/2024 e Resolução CGE n.º 149/2022	Início: 01/01 Fim 31/01	Atividade Obrigatória, determinada pela CGE/RJ.
3	Tema Relevante	Obrigações Tributárias	Monitorar a implementação das rotinas e dos controles no envio de dados relativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.	Instrução Normativa CGE n.º 53/2024	Início: 01/01 Fim 31/01	Atividade Obrigatória, determinada pela CGE/RJ.
4	Tema Relevante	Gestão Contábil	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo da conta contábil 123210601 - Obras em andamento, no que couber, em consonância com a Determinação n.º 2, item 3, constante do Parecer Prévio do TCE-RJ acerca das Contas de Governo de 2023 - Processo TCE 103.074-9/2024.	Instrução Normativa CGE n.º 53/2024 e Processo TCE 103.074-9/2024.	Início: 01/11 Fim 31/12	Atividade Obrigatória determinada pela CGE/RJ.

Nota: Ações de auditoria incluídas em razão das proposições apresentadas pela Auditoria Geral do Estado na Instrução Normativa AGE n.º 53/2024.

6.3. Atividades de Auditoria programadas para a Fundo Especial do Depósito Público

Quadro 12 – Atividades de Auditoria programadas para o Fundo Especial do Depósito Público no Exercício de 2025 (UO-FUNDEP: 21610).

ID	Tipo de Atividade	Objeto de Atividade	Produto/ Descrição	Base Legal	Cronograma	Observação
1	Obrigaçao Normativa	RANAT	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2024.	Resolução CGE n.º 70/2020	Início: 01/01 Fim 31/01	Atividade Obrigatória, determinada pela CGE/RJ.
2	Obrigaçao Normativa	Prestação de Contas Anual	Exame e análise sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA da SEPLAG referente ao exercício de 2024	Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017 (Anexo I, Modelo 3) e Resolução CGE n.º 55/2020	Cronograma dependerá do prazo definido pela CGE/RJ.	Atividade Obrigatória, determinada pelo TCE/RJ e CGE/RJ.
3	Obrigaçao Normativa	RAA	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria, peça integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA referente ao exercício de 2024.	Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017 (Anexo I, Modelo 3).	Cronograma dependerá do prazo definido pela CGE/RJ.	Atividade Obrigatória, determinada pelo TCE/RJ e CGE/RJ.
4	Obrigaçao Normativa	PLANAT	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2024	Resolução CGE n.º 70/2020	Início: 01/11 Fim 31/12	Atividade Obrigatória determinada pela CGE/RJ.

5	Obrigação Normativa	Monitoramento	Acompanhamento dos pontos de controle e das recomendações emitidas pela da CGE e lançadas no sistema SIAUDI.	Resolução CGE nº 187 de 31 de janeiro de 2023.	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade será executada no curso do exercício de 2025, conforme as demandas apresentadas pelos órgãos de controle.
6	Obrigação Normativa	Monitoramento	Acompanhamento do cumprimento das recomendações da CGE e determinações do TCE-RJ	Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020 e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade será executada no curso do exercício de 2025, conforme as demandas apresentadas pelos órgãos de controle.
7	Obrigação Normativa	Levantamento de Informações	Participação colaborativa com atividades de controle desenvolvidas pela CGE e pelo TCE-RJ.	Lei nº 7.989/2018 e Resolução SEPLAG nº 137/2022	Início: 01/01 Fim 31/12	Execução sob demanda
8	Avaliação	Prestação de Contas Anual	Acompanhamento da organização da apresentação da PCA do exercício de 2024 - compatibilidade dos documentos exigidos pelos órgãos de controle.	Deliberação TCE/RJ nº 278/17.	Início: 01/01 Fim 30/06	Cronograma dependerá da apresentação da PCA à Auditoria Interna.
9	Avaliação	Gestão Contábil	Auditoria Contábil integrante do relatório da PCA de 2024, com o objetivo de validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Órgão.	Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 (Anexo I, Modelo 3).	Início: 01/01 Fim 30/06	Será executada no curso do exercício de 2024/2025 sob o critério de amostragem e também conforme os achados dos exercícios anteriores visando a emissão de opinião nas Prestações de Contas Anual de Gestão.
10	Avaliação	Gestão Orçamentária	Auditoria integrante do relatório da PCA de 2024 que objetiva verificar a realização da receita em relação à prevista, a realização da despesa em relação à fixada, e as alterações orçamentárias ocorridas no exercício.	LOA e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017. Anexo I, Modelo 3	Início: 01/01 Fim 31/12	Será executada no curso do exercício de 2024/2025 pelo acompanhamento dos saldos orçamentários visando a emissão de opinião nas Prestações de Contas Anual de Gestão.
11	Avaliação	Gestão de Descentralização de Créditos Orçamentários	Análise e emissão de Relatório de Auditoria nos processos de Prestação de Contas de Descentralização de Créditos Orçamentários Recebidos e Concebidos no âmbito da SEPLAG.	Instrução Normativa AGE nº 24/2013. Decreto nº 42.436/2010.	Início: 01/01 Fim 31/12	Execução sob demanda
12	Avaliação	Gestão de Contratações / Compras	Avaliar os controles internos e análise, por amostragem, da organização da documentação constantes dos processos administrativos (Sei-RJ) relativa à gestão e fiscalização da execução de contratos formais findos e em vigor da SEPLAG.	Instrução Normativa AGE nº 44/2018.	Início: 01/01 Fim 31/12	Execução por amostragem
13 (*)	Avaliação	Gestão de Pessoas	Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro.	O estabelecido na Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE n.º 50/2022.	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade Obrigatória, determinada pela CGE/RJ
14	Comunicação	Comunicações e reportes	O resultado da execução dos trabalhos da auditoria interna será formalizado por meio da emissão de relatórios de auditoria (arquivados via SEI) para ciência e manifestação dos gestores (áreas auditadas) e divulgação no portal de internet da SEPLAG	Lei nº 7.989/2018 e Resolução SEPLAG nº 137/2022	Início: 01/01 Fim 31/12	Execução sob demanda

Notas (*): Ação de auditoria incluída em razão das proposições apresentadas pela Auditoria Geral do Estado.

Quadro 13 – Temas Relevantes para atividades de Auditoria Interna para o Fundo Especial do Depósito Público no Exercício de 2025 (UO-FUNDEP: 21610).

ID	Tipo de Atividade	Objeto da Atividade	Produto/ Descrição	Base Legal	Cronograma	Observação
1	Tema Relevante	Gestão Patrimonial e Contábil	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023.	Instrução Normativa CGE nº 53/2024 e Acórdão 58881/2023-PLEN (proc. TCE 104.095-8/2023)	Início: 01/01 Fim 31/01	Atividade Obrigatória, determinada pela CGE/RJ.

2	Tema Relevante	Gestão Financeira	Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022	Instrução Normativa CGE n.º 53/2024 e Resolução CGE nº 149/2022	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade Obrigatória, determinada pela CGE/RJ.
3	Tema Relevante	Obrigações Tributárias	Monitorar a implementação das rotinas e dos controles no envio de dados relativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.	Instrução Normativa CGE n.º 53/2024	Início: 01/01 Fim 31/12	Atividade Obrigatória, determinada pela CGE/RJ.
4	Tema Relevante	Gestão Contábil	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo da conta contábil 123210601 - Obras em andamento, no que couber, em consonância com a Determinação nº 2, item 3, constante do Parecer Prévio do TCE-RJ acerca das Contas de Governo de 2023 - Processo TCE 103.074-9/2024.	Instrução Normativa CGE n.º 53/2024 e Processo TCE 103.074-9/2024.	Início: 01/11 Fim 31/12	Atividade Obrigatória determinada pela CGE/RJ.

Nota: Ações de auditoria incluídas em razão das proposições apresentadas pela Auditoria Geral do Estado na **Instrução Normativa AGE nº 53/2024**.

7. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

O Plano Anual de Auditoria Interna foi elaborado com base na legislação vigente, normas internas de procedimentos e diretrizes do órgão, tendo como premissa em especial a observação das orientações estabelecidas em normas sobre auditoria interna e fundamentada na Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, na Instrução Normativa AGE nº 53, de 06 de novembro de 2024, e na Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

- A auditoria considerou também os seguintes fatores:
- a. efetivo de pessoal lotado na auditoria;
 - b. avaliação dos resultados de trabalhos anteriores;
 - c. materialidade, baseada na relevância do objeto em exame;
 - d. cumprimento de obrigações legais;
 - e. atendimento à órgãos de controle interno e externo; e
 - f. observações efetuadas no transcorrer do exercício.

Historicamente esta auditoria não enfrenta quaisquer restrições à execução das atividades previstas nos Planos de Auditoria Interna, salvo em razão de alterações da estrutura organizacional do Poder Executivo do Estado, que pode vir a limitar a execução deste planejamento e colocar em risco a obtenção dos resultados.

Cabe aqui destacar uma limitação imposta para esta unidade de Auditoria para dar atendimento à demanda constantes no item 20 do Quadro 6 deste PLANAT referente ao voto TCE-RJ no Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22, pois o nosso exame não contemplará o universo de atuação e contratações de todos os órgãos e entidades setoriais integrantes do Sistema Logístico do Estado do Rio de Janeiro do qual a SEPLAG é o Órgão Central do Sistema, como estabelecem o Decreto nº 46.050, de 26/07/2017, e o Decreto nº 48.178, de 15/08/2022. Nesse contexto, embora a SEPLAG, como Órgão Central do Sistema Logístico, é a responsável pelo gerenciamento da política de Compras Centralizadas do Estado do Rio de Janeiro, não temos como adentrar no exame de contratações de cada órgão e entidade do Estado por razões de competência de atuação, o que caberá, em nosso entender, ser exercido pela atuação de cada unidade de auditoria e controle dos respectivos órgãos e entidades integrantes do sistema de logístico do Estado, de maneira isolada, e ao órgão central de controle interno do Estado de forma centralizada.

Outra limitação apresentada aos nossos trabalhos diz respeito aos saldos contábeis relativos às Unidades Gestoras 120100 – "Antiga SEPLAG" (em extinção), 120200 - "Logística" (em extinção), e 370100 - EGES-SEPLAG (Encargos Gerais da SEPLAG), originalmente vinculadas à extinta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ 42.498.634/0001-66, que a partir de 2022 passaram a integrar o demonstrativo contábil consolidado do Órgão 21000-SEPLAG em razão do Decreto nº 48.106, de 31 de maio de 2022, que estabeleceu a transferência das citadas unidades gestoras com os seus respectivos saldos, da Secretaria de Estado de Fazenda, inscrita no CNPJ 42.498.675/0001-52, incorporadora da extinta SEPLAG (Item 2.1.1 deste PLANAT), para a atual Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ 15.829.998/0001-09, já que o referido Decreto Estadual somente faz menção a transferência das unidades gestoras, sem estabelecer o tratamento das transferências patrimonial ou documental, por exemplo, ainda que conste no diploma autorização para que a SEFAZ e a SEPLAG elaborem normativos complementares e específicos, como se observa nos seus termos, *in verbis*:

“DECRETO Nº 48.106 DE 31 DE MAIO DE 2022

Art. 1º - Ficam transferidas as Unidades Gestoras 12100, 12200 e 37100, anteriormente consignadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ 42.498.675.0001/52, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão inscrita no CNPJ 15.829.998/0001-09.

Art. 2º - Fica transformada, sem aumento de despesa, a Coordenação de Suporte Tecnológico em Assessoria de Suporte Tecnológico - ASSUTEC, transferida a sua vinculação da Superintendência de Sistemas de Gestão de Pessoas para a Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Art. 3º - Ficam as Secretarias de Estado de Fazenda e de Planejamento e Gestão autorizadas a elaborarem normativos específicos com a finalidade de disciplinar internamente a matéria estabelecida no presente Decreto. ”

Importante ainda destacar que a transferência dos saldos das UGs 120100, 120200 e 370100 para a SEPLAG ocorrido no exercício de 2022 nos permitiu evidenciar a existência de registros contábeis antigos que demandam análises profundas e regularizações. Assim, a dificuldade de se localizar documentações comprobatórias, assim como evidências de controles internos administrativos eficazes na gestão dos valores transferidos, poderão nos impor limitações significativas à nossa capacidade de avaliar e emitir opinião sobre a exatidão e completude desses saldos, pelas seguintes razões:

- Incerteza quanto à natureza e origem dos saldos: A falta de documentação impede a confirmação da natureza e da origem dos valores transferidos, tornando difícil determinar se foram contabilizados corretamente e se atendem aos princípios contábeis.
- Dificuldade na avaliação dos controles internos: A ausência de evidências de controles internos administrativos eficazes dificulta a avaliação da confiabilidade dos dados contábeis e aumenta o risco de erros.
- Limitação no escopo dos procedimentos de auditoria: A falta de documentação e controles internos restringe o escopo dos procedimentos de auditoria que podem ser aplicados, comprometendo a obtenção de evidências suficientes e apropriadas para a formação de uma opinião.

8. APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO PLANAT.

Considerando o exposto, submetemos o PLANAT 2025 ao Gabinete da SEPLAG para apreciação do Exmo. Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, conforme preceitua o art. 5º da Resolução CGE nº 70/2020, visando o posterior encaminhamento à Auditoria Geral do Estado para o exercício de sua supervisão técnica, que deve respeitar o prazo de até o dia 31 de dezembro de 2024, como estabelece o artigo 3º da Instrução Normativa AGE nº 53/2024.

Ademais, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nos termos do art. 15 da Resolução CGE nº 70/2020, o presente PLANAT posteriormente será disponibilizado no ambiente "Transparência / Auditorias" do portal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Rui Cesar dos Santos Chagas

Auditor do Estado
Auditor Interno-AUDINT
ID: 1.943.605-0
CRC RJ 071562-0

Rio de Janeiro, 22 novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Rui Cesar dos Santos Chagas, Auditor Interno**, em 05/12/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87869427** e o código CRC **81107BA6**.

Referência: Processo nº SEI-120001/004306/2024

SEI nº 87869427

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone: